

Posto 6  
 27 31.10.79



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	1600\$	Semestre ..... 850\$
A 1.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
A 2.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
A 3.ª série	»	600\$	» ..... 350\$
Apêndices — anual, 600\$			
Preço avulso — por página, \$50			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Conselho da Revolução

Resolução n.º 318/77:

Declara não ter competência para se pronunciar sobre a eventual inconstitucionalidade do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/77/A, aprovado pelo Governo Regional dos Açores.

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna:

Portaria n.º 787/77:

Substitui os anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, que fixam as categorias do pessoal da administração regional e local.

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças:

Portaria n.º 788/77:

Aumenta o quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o representante permanente de Portugal junto dos organismos e organizações internacionais em Genebra depositado o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Torna público terem os Governos do Paraguai, da República da China Popular e da República Unida da Tanzânia depositado o instrumento de adesão ao Acordo Intergovernamental Relativo à Organização Internacional das Telecomunicações por Satélite (Intelsat).

### Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 789/77:

Estabelece as margens de comercialização de aços correntes.

### Ministério dos Assuntos Sociais:

Despacho Normativo n.º 249/77:

Dá nova redacção à norma IV do despacho de 30 de Janeiro de 1975, que preceitua sobre a integração no regime geral de previdência dos trabalhadores da agricultura, silvicultura e pecuária.

### Ministério das Obras Públicas:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

### Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

## CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 318/77

O Conselho da Revolução, precedendo parecer da Comissão Constitucional, resolveu declarar que não tem competência para se pronunciar sobre a eventual inconstitucionalidade do Decreto Regulamentar Regional n.º 30/77/A, aprovado pelo Governo Regional dos Açores em plenário de 29 de Agosto de 1977, por considerar não abrangidos pelo n.º 4 do artigo 235.º da Constituição os decretos regulamentares regionais.

Aprovada em Conselho da Revolução em 9 de Dezembro de 1977. — O Presidente do Conselho da Revolução, António Ramalho Eanes, general.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 787/77

de 24 de Dezembro

Considerando o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, que estabelece o princípio de integração das categorias omissas no anexo I do referido diploma;

Considerando que essa integração implica a necessidade de rever a articulação de algumas categorias e respectivas classes, sem que isso traduza matéria inovadora face aos princípios que presidiram à elaboração do Decreto-Lei n.º 76/77;

Considerando a necessidade de, em termos de gestão eficaz, publicar de novo os anexos ao mencionado Decreto-Lei n.º 76/77 e que consequentemente importa também reproduzir o normativo constante do n.º 2 do artigo 2.º do referido diploma, estabelecendo coerentemente a produção de efeitos para as categorias e classes repositivas;

Reconhecendo que importa a breve trecho proceder à reformulação da estrutura e da dinâmica de algumas carreiras da administração regional e local, nomeadamente a carreira administrativa, considerando que tal necessidade não se inscreve no âmbito do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 76/77, devendo por isso remeter-se a sua solução para sede legislativa própria;

Afigura-se oportuna e conveniente a revisão dos anexos ao referido diploma legal, ao que se procede após participação, nos respectivos trabalhos preparatórios, dos Sindicatos dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) e dos Trabalhadores dos Serviços Municipalizados.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado da Administração Pública e da Administração Regional e Local:

1.º Os anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março, são substituídos pelos anexos à presente portaria, aplicando-se a todos os serviços e organismos da administração regional e local.

2.º Os corpos administrativos, as federações dos municípios e os conselhos de administração dos serviços municipalizados deverão proceder ao ajustamento dos lugares e categorias do seu pessoal, em conformidade com o anexo I à presente portaria.

3.º O ajustamento a que se refere o número anterior deverá fazer-se no prazo de trinta dias após a publicação desta portaria, com os seguintes efeitos:

- Desde 1 de Janeiro de 1976, quanto às categorias constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 76/77, de 1 de Março;
- A partir de 1 de Janeiro de 1977, quanto às categorias constantes do anexo I à presente portaria não previstas no Decreto-Lei n.º 76/77 e que consubstanciem a adopção de categorias omissas;
- A partir de 1 de Janeiro de 1978, nos casos que resultem da nova articulação de categorias e respectivas classes.

4.º Para efeitos do ajustamento a que se refere o n.º 2.º desta portaria, transitam para as categorias de operário principal, constantes do anexo I, os trabalhadores anteriormente providos nessa categoria.

5.º O desenvolvimento das carreiras operárias para as quais se estabeleça a categoria de principal obedecerá às seguintes proporções:

- Principal — 1.  
1.ª classe — 2.  
2.ª classe — 2.  
3.ª classe — 3.

Secretarias de Estado da Administração Pública e da Administração Regional e Local, 30 de Novembro de 1977. — O Secretário de Estado da Administração Pública, José Dias dos Santos Pais. — O Secretário de Estado da Administração Regional e Local, Manuel Ferreira Lima.

## ANEXO I

## Categorias do pessoal da administração regional e local

Designação	Grupos de actividades
<b>C</b>	
Director-delegado de federações ou associações de municípios.	(a) 1 e 9
Director de serviços (Lisboa e Porto) .....	(a)
<b>D</b>	
Director-delegado .....	(a) 1 e 9
Director de serviços de fomento .....	(a) 10
Juiz de tribunal municipal (Lisboa e Porto)	(a)
Secretário de governo civil de distrito de 1.ª ordem.	(a) 7
<b>E</b>	
Adjunto de secretário do Governo Civil do Distrito de Lisboa.	(a) 7
Analista-chefe (centro de informática) .....	(a)
Arquitecto principal .....	(a) 10
Chefe de centro de informática .....	(a)
Chefe de divisão .....	(a) 1, 10 e 11
Chefe de serviços de habitação de federações ou associações de municípios.	(a) 9
Chefe de serviços técnicos de fomento .....	(a) 10
Engenheiro principal .....	(a) 1 e 10
Secretário de governo civil de distrito de 2.ª ordem.	7
Subdirector dos serviços de fomento (Junta Distrital de Lisboa).	(a) 10
Técnico principal .....	(a) 1, 7, 9 e 10
<b>F</b>	
Advogado-síndico .....	(a) 7
Arquitecto de 1.ª classe .....	(a) 9 e 10
Chefe de exploração (centro de informática)	-
Chefe de repartição .....	7
Chefe de serviços administrativos .....	(a) 1
Chefe de serviços de águas .....	(a) 1
Chefe de serviços de águas e saneamento ...	(a) 1
Chefe de serviços de centro de ovos (Lisboa)	(a)
Chefe de serviços da central pasteurizadora (Lisboa).	(a)
Chefe de serviços de electricidade .....	(a) 1
Chefe de serviços de habitação .....	(a) 9
Chefe de serviços do matadouro de aves (Lisboa).	(a)
Chefe de serviços técnicos de obras .....	(a) 10
Engenheiro de 1.ª classe .....	(a) 1, 9 e 10
Médico de 1.ª classe (Lisboa e Porto) .....	(a)
Médico veterinário de 1.ª classe (Lisboa e Porto).	(a)
Primeiro-analista de mecanografia (centro de informática).	-
Programador principal (centro de informática).	-
Técnico de 1.ª classe .....	(a) 1, 7, 9 e 10
Tesoureiro-chefe (Lisboa e Porto) .....	(a) 1
<b>G</b>	
Bibliotecário-arquivista-chefe .....	(a) 3
Bibliotecário-chefe .....	(a) 3
Chefe de contabilidade .....	(a) 1
Chefe de exploração .....	(a) 1
Conservador-chefe (museus) .....	(a) 3
Notário (Lisboa) .....	(a)
<b>II</b>	
Adjunto de notário (Lisboa) .....	(a)
Administrador de bairro de Lisboa e Porto	7

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades
Agente de Ministério Público (Lisboa e Porto)	(a)	Operador-chefe de turno (centro de informática)	-
Arquitecto de 2.ª classe	(a) 9 e 10	Secretário das administrações dos bairros de Lisboa e Porto	7
Bibliotecário de 1.ª classe	(c) 3	Segundo-programador	-
Bibliotecário-arquivista de 1.ª classe	(c) 3	Técnico auxiliar de laboratório de 1.ª classe	(c) 6
Chefe de secretaria de concelho urbano de 1.ª ordem (com concurso)	7	Técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe	(b) 1
Chefe de secretaria das Juntas Distritais de Lisboa e Porto (com concurso)	7	Técnico de educação de 1.ª classe	(c) 6
Chefe de serviços administrativos	(b) 1 e 6	Técnico de serviço social de 1.ª classe	(c) 6 e 9
Chefe de serviços de águas	(b) 1	Tradutor-correspondente-intérprete (Lisboa)	(f)
Chefe de serviços de águas e saneamento	(b) 1		
Chefe de serviços de cultura (Junta Distrital de Lisboa)	(a)	<b>K</b>	
Chefe de serviços de electricidade	(b) 1	Administrador de cemitérios (Lisboa e Porto)	(h)
Chefe de serviços técnicos de limpeza	(b) 8	Chefe-ajudante de bombeiros (BSB — Lisboa e Porto)	-
Chefe de serviços técnicos de obras	(b) 10	Chefe de campo (Lisboa)	(k)
Chefe de serviços técnicos de oficinas	(b) 12	Chefe de oficinas gráficas (Lisboa)	-
Chefe de serviços técnicos de transportes	(b) 11 e 12	Educadora de infância	(c) 6 e 13
Conservador de museus de 1.ª classe	(d) 3	Engenheiro técnico agrário de 2.ª classe	(b) 4
Enfermeiro-chefe	(c) 6	Engenheiro técnico de 2.ª classe	(b) 1, 8, 9, 10, 11 e 12
Engenheiro de 2.ª classe	(a) 1, 9 e 10	Instrutor de educação física (Porto)	(c) 13
Engenheiro técnico agrário principal	(b) 4	Monitor de mecanografia (centro de informática)	-
Engenheiro técnico principal	(b) 1, 9, 8, 10, 11 e 12	Monitor de organização e métodos (Lisboa)	(h)
Médico de 2.ª classe (Lisboa e Porto)	(a)	Primeiro-operador de mecanografia (centro de informática)	-
Médico veterinário de 2.ª classe (Lisboa e Porto)	(a)	Técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe	(c) 6
Primeiro-programador (centro de informática)	-	Técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe	(b) 1
Técnico de contabilidade e administração principal	(b) 1	Técnico de educação de 2.ª classe	(c) 6
Técnico-chefe de serviço social	(c) 6 e 9	Técnico de serviço social de 2.ª classe	(c) 6 e 9
Técnico de 2.ª classe	(a) 1, 7, 9 e 10		
		<b>L</b>	
<b>I</b>		Ajudante de registo predial (Lisboa)	-
Bibliotecário de 2.ª classe	(c) 3	Alfombarfe	(h) 13
Bibliotecário-arquivista de 2.ª classe	(c) 3	Assistente de campismo	(f) 4
Chefe de contabilidade	(b) 1	Auxiliar de enfermagem (com mais de seis anos de serviço)	(c) 1 e 6
Chefe de exploração	(b) 1	Chefe de armazéns	2
Chefe de secretaria judicial (Lisboa e Porto)	-	Chefe de 1.ª classe (BSB — Lisboa e Porto)	-
Conservador de museus de 2.ª classe	(d) 3	Chefe de pasteurização (Lisboa)	-
Director do Gabinete de História (Porto)	(c) 3	Chefe de oficinas	1 e 12
Enfermeiro de 1.ª classe	(c) 1 e 6	Chefe de oficinas de electricidade (Lisboa)	-
Técnico químico-analista	(a) 6	Chefe de oficinas mecânicas (Lisboa)	-
		Chefe de transportes mecânicos (Lisboa)	-
<b>J</b>		Chefe de serviços de limpeza (Lisboa)	-
Bibliotecário de 3.ª classe	(c) 3	Chefe de secretaria de concelho de 2.ª ordem	7
Bibliotecário-arquivista de 3.ª classe	(c) 3	Desenhador-chefe	(h) 1, 9 e 10
Chefe de oficinas	(b) 1 e 12	Desenhador-decorador de 1.ª classe (Lisboa)	(i)
Chefe de secção (Lisboa e Porto)	(a) 1 e 8	Enfermeiro de 3.ª classe (com mais de seis anos de serviço)	(c) 1 e 6
Chefe de secção dos Governos Cívicos dos Distritos de Lisboa e Porto	7	Primeiro-ajudante de notariado (Lisboa)	-
Chefe de secretaria de concelho rural de 1.ª ordem	7	Primeiro-mecanógrafo (centro de informática)	-
Chefe de secretaria de concelho urbano de 1.ª ordem (sem concurso)	7	Primeiro-oficial	(h) 7
Chefe de secretaria de junta distrital	7	Segundo-operador de mecanografia (centro de informática)	-
Chefe de secretaria das Juntas Distritais de Lisboa e Porto (sem concurso)	7	Solicitador	7
Chefe de serviços de cemitérios (Lisboa)	(h)	Técnico maquinista (CPL — Lisboa)	(m)
Chefe de serviços de protocolo (Lisboa)	(f)	Tesoureiro (Lisboa e Porto)	(h)
Chefe de serviços de teatro (Lisboa)	(f)	Tesoureiro de concelho de 1.ª ordem	1 e 7
Chefe de serviços de turismo	(e) 3	Tesoureiro do Governo Civil do Distrito de Lisboa	7
Conservador de museus de 3.ª classe	(d) 3	Tesoureiro de junta distrital	7
Conservador dos paços do concelho (Lisboa e Porto)	(l)	Topógrafo-chefe	(h) 1, 9 e 10
Conservador do Palácio de Cristal (Porto)	4		
Desenhador-decorador principal (Lisboa)	(i)	<b>M</b>	
Director de estabelecimento	6	Auxiliar de enfermagem (com menos de seis anos de serviço)	(c) 1 e 6
Director do Museu de Etnografia (Porto)	4	Auxiliar de organização e métodos (Lisboa)	(h)
Enfermeiro de 2.ª classe	(c) 1 e 6	Chefe de 2.ª classe (BSB — Lisboa e Porto)	-
Engenheiro técnico agrário de 1.ª classe	(b) 4	Chefe de serviços de fiscalização	1 e 7
Engenheiro técnico de 1.ª classe	(b) 1, 8, 9, 10, 11 e 12	Desenhador de 1.ª classe	(h) 1, 9 e 10
Escrivão [tribunal municipal (Lisboa e Porto)]	-	Desenhador-decorador de 2.ª classe (Lisboa)	(i)

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades
Encarregado geral .....	-	Compositor principal .....	12
Encarregado geral de centro de ovos (Lisboa)	-	Desenhador de 2.ª classe .....	(h) 1, 9 e 10
Encarregado geral de jardins (Lisboa) .....	-	Educador de 2.ª classe .....	(c) 6
Encarregado geral de matadouro de aves (Lisboa).	-	Electricista de automóveis principal .....	12
Encarregado geral de oficinas de electricidade (Lisboa).	-	Electricista principal .....	1, 10 e 12
Encarregado geral de oficinas mecânicas (Lisboa).	-	Electricista-projeccionista-chefe (Lisboa) .....	-
Encarregado geral de pasteurização (CPL — Lisboa).	-	Encadernador principal .....	3 e 12
Encarregado geral de transportes mecânicos (Lisboa).	-	Encarregado de cemitério .....	8
Encarregado geral dos serviços de limpeza (Lisboa).	-	Encarregado de centro de ovos (Lisboa) .....	-
Encarregado de zona .....	1	Encarregado de jardins .....	4
Enfermeiro de 3.ª classe (com menos de seis anos de serviço).	(c) 1 e 6	Encarregado de matadouros de aves (Lisboa)	-
Subchefe de oficinas de composição (Lisboa)	-	Encarregado de mercado .....	5
Subchefe de oficinas de encadernação (Lisboa).	-	Encarregado de serviços de fiscalização .....	1 e 7
Subchefe de oficinas de impressão (Lisboa)	-	Encarregado de serviços de higiene e limpeza	8
Topógrafo de 1.ª classe .....	(h) 1, 9 e 10	Encarregado de toponímia (Lisboa) .....	(h)
<b>N</b>			
Aferidor de pesos e medidas (Lisboa e Porto)	13	Estofador principal .....	12
Auxiliar de registo predial (Lisboa) .....	-	Estudador principal .....	10 e 12
Chefe de secretaria de concelho de 3.ª ordem	7	Fiscal sanitário .....	(c) 5
Compositor-chefe .....	12	Ferreiro ou forjador principal .....	12
Educador de 1.ª classe .....	(c) 6	Impressor principal .....	12
Encadernador-dourador .....	3 e 12	Marceneiro principal .....	12
Encarregado .....	-	Maquinista teatral-chefe (Lisboa) .....	-
Encarregado de armazém .....	2	Mecânico de automóveis principal .....	12
Encarregado de biblioteca .....	(h) 3	Mecânico de contadores principal .....	1
Encarregado de centrais e subestações eléctricas.	1	Mecânico principal .....	12
Encarregado de internato .....	6	Mestre de pasteurização (Lisboa) .....	-
Encarregado de movimento (chefe de tráfego)	(h) 3	Operador de reprografia de 1.ª classe .....	3 e 7
Encarregado de museu .....	10	Pintor de automóveis principal .....	12
Encarregado de obras .....	1 e 12	Preparador de laboratório de 2.ª classe .....	(c) 6
Encarregado de oficinas .....	1 e 12	Revisor de transportes colectivos .....	10
Encarregado de parques desportivos e ou recreativos.	4	Serralheiro civil principal .....	1, 10 e 12
Encarregado de parques de máquinas .....	12	Serralheiro mecânico principal .....	12
Encarregado de parques de viaturas automóveis.	12	Soldador a electroarco ou oxiacetileno principal.	12
Encarregado de posto de turismo .....	(f) 3	Subchefe-ajudante (BSB — Lisboa e Porto) ...	-
Encarregado de redes de águas e ou saneamento.	1 e 8	Técnico auxiliar de radiologia de 2.ª classe	6
Encarregado de redes de distribuição de electricidade.	1	Técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe	6
Encarregado de transportes .....	12	Topógrafo de 2.ª classe .....	(h) 1, 9 e 10
Fiscal sanitário principal .....	(c) 5	Torneiro principal .....	12
Fiscal técnico de obras .....	(c) 9 e 10	<b>P</b>	
Fiscal técnico de electricidade .....	(m) 1	Analista .....	5
Impressor-chefe .....	12	Auxiliar de educação .....	(c) 6 e 13
Mecânico de contadores-chefe .....	1	Bate-chapas de 1.ª classe .....	12
Mestre de oficinas .....	12	Calceteiro artístico .....	4 e 10
Montador electricista .....	1	Canalizador de 1.ª classe .....	1, 10 e 12
Preparador de laboratório de 1.ª classe .....	(c) 6	Canteiro de 1.ª classe .....	10
Químico-analista .....	(n) 5	Capataz .....	1, 4, 8, 9 e 12
Revisor gráfico .....	12	Cobrador de transportes colectivos .....	11
Segundo-ajudante de notariado (Lisboa) .....	-	Compositor de 1.ª classe .....	12
Segundo-mecanógrafo (centro de informática)	-	Condutor de máquinas .....	12
Segundo-oficial .....	7	Ecónomo .....	6
Técnico auxiliar de radiologia de 1.ª classe	6	Electricista de 1.ª classe .....	1, 10 e 12
Técnico auxiliar de serviço social de 1.ª classe	6	Electricista de automóveis de 1.ª classe .....	12
Tesoureiro de concelho de 2.ª ordem .....	1 e 7	Electricista-projeccionista (Lisboa) .....	-
Tesoureiro do Governo Civil do Distrito do Porto.	7	Encadernador de 1.ª classe .....	3 e 12
<b>O</b>			
Arquivista .....	3	Encarregado de arquivo fotográfico (Lisboa)	(h)
Bate-chapas principal .....	12	Encarregado de refeitório .....	6
Canalizador principal .....	1, 10 e 12	Estofador de 1.ª classe .....	12
Canteiro principal .....	10	Estudador de 1.ª classe .....	10 e 12
Chefe de serviços de conservação de estradas	10	Ferreiro ou forjador de 1.ª classe .....	12
		Fiscal municipal .....	5, 7 e 9
		Fiscal de obras .....	9 e 10
		Fiscal de serviços de águas e ou saneamento	1
		Fiscal de leitura ou cobranças .....	1
		Fiscal de transportes (Lisboa) .....	-
		Guia-intérprete de 1.ª classe .....	(f) 3
		Impressor de 1.ª classe .....	12
		Leitor-cobrador de consumos .....	1
		Maquinista teatral (Lisboa) .....	-
		Marceneiro de 1.ª classe .....	12
		Mecânico de 1.ª classe .....	12
		Mecânico de automóveis de 1.ª classe .....	12
		Mecânico de contadores de 1.ª classe .....	1
		Mecânico electricista de 1.ª classe .....	1 e 12
		Mestre-de-obras .....	10
		Mestre-de-obras de colectores .....	8 e 10

Fundação Cuidar o Futuro

Designação	Grupos de actividades	Designação	Grupos de actividades
Mineiro (captação de águas) .....	1	Operador de reprografia de 2.ª classe .....	3 e 7
Motorista de transportes colectivos .....	11	Pedreiro de 1.ª classe .....	1 e 10
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 1.ª classe .....	1	Pintor de 1.ª classe .....	1, 10 e 12
Pintor de automóveis de 1.ª classe .....	12	Pintor de automóveis de 2.ª classe .....	12
Recepcionista de 1.ª classe .....	(f) 3 e 7	Recepcionista de 2.ª classe .....	(f) 3 e 7
Serralheiro civil de 1.ª classe .....	1, 10 e 12	Sapateira de 1.ª classe .....	13
Serralheiro mecânico de 1.ª classe .....	12	Serralheiro civil de 2.ª classe .....	1, 10 e 12
Soldador a electroarco ou oxiacetileno de 1.ª classe .....	12	Serralheiro mecânico de 2.ª classe .....	12
Subchefe de bombeiros (BSB — Lisboa e Porto) .....	—	Soldador de 1.ª classe .....	1, 10 e 12
Torneiro de 1.ª classe .....	12	Soldador a electroarco ou oxiacetileno de 2.ª classe .....	12
Verificador (CPL — Lisboa) .....	—	Técnico auxiliar terapêuta de 1.ª classe .....	6
<b>Q</b>			
Aferidor de contadores de 1.ª classe .....	1	Terceiro-ajudante de notariado (Lisboa) .....	—
Aferidor de pesos e medidas (concelho de 1.ª ordem) .....	13	Terceiro-oficial .....	7
Ajudante de escrivão (Lisboa e Porto) .....	—	Tesoureiro de concelho de 3.ª ordem .....	1 e 7
Alfaiate de 1.ª classe .....	13	Topógrafo de 3.ª classe .....	1, 9 e 10
Apontador .....	1, 7 e 10	Torneiro de 2.ª classe .....	12
Asfaltador de 1.ª classe .....	1 e 10	Tratador-apanhador de animais .....	8
Anulejador (de museus — Lisboa) .....	—	Troilha de 1.ª classe .....	1, 10 e 12
Bate-chapas de 2.ª classe .....	12	Varejador .....	8
Cabo de cantoneiros (vias municipais) .....	10	Vassoureiro de 1.ª classe .....	12
Calceteiro de 1.ª classe .....	1 e 10	Vidraceiro de 1.ª classe .....	1, 10 e 12
Canalizador de 2.ª classe .....	1, 10 e 12	Visitadora .....	6
Canteiro de 2.ª classe .....	10	Vulcanizador de 1.ª classe .....	12
Cantoneiro de limpeza .....	8	<b>R</b>	
Capataz de jardins (Lisboa) .....	—	Adjunto de tesoureiro .....	1 e 7
Capataz de serviços de limpeza (Lisboa) .....	—	Aferidor de contadores de 2.ª classe .....	1
Carpinteiro de 1.ª classe .....	1, 10 e 12	Aferidor de pesos e medidas (concelho de 2.ª ordem) .....	13
Catalogador de 1.ª classe .....	3	Alfaiate de 2.ª classe .....	13
Catalogador em <i>braille</i> de 1.ª classe (Lisboa) .....	—	Analista (análises de leite) .....	5
Cobrador .....	1, 5 e 12	Asfaltador de 2.ª classe .....	1, 10 e 12
Compositor de 2.ª classe .....	12	Assentador de via .....	12
Coveiro .....	8	Auxiliar de museus .....	3
Cozinheiro de 1.ª classe .....	6	Bate-chapas de 3.ª classe .....	12
Desenhador de 3.ª classe .....	1, 9 e 10	Cabo de bombeiros (BSB — Lisboa e Porto) .....	—
Electricista de 2.ª classe .....	1, 10 e 12	Calceteiro de 2.ª classe .....	1 e 10
Electricista de automóveis de 2.ª classe .....	12	Canalizador de 3.ª classe .....	1, 10 e 12
Encadernador de 2.ª classe .....	3 e 12	Canteiro de 3.ª classe .....	10
Encarregado de canil (Lisboa) .....	—	Cantoneiro de 1.ª classe (vias municipais) .....	10
Encarregado de estações elevatórias .....	1	Carpinteiro de 2.ª classe .....	1, 10 e 12
Encarregado de estação de tratamento ou depuradoras .....	1 e 8	Catalogador de 2.ª classe .....	(h) 3
Encarregado de laboratório de análises e fiscalização .....	5	Catalogador em <i>braille</i> de 2.ª classe (Lisboa) .....	—
Estofador de 2.ª classe .....	12	Compositor de 3.ª classe .....	12
Estucador de 2.ª classe .....	10 e 12	Condutor de cilindros .....	10
Ferreiro ou forjador de 2.ª classe .....	12	Correio .....	12
Fiel de armazém .....	2	Costureira de 1.ª classe .....	13
Fiel de arquivo .....	(h) 3 e 7	Costureira de encadernação .....	3 e 12
Fiel de biblioteca e ou museu .....	3	Cozinheiro de 2.ª classe .....	6
Fundidor de 1.ª classe .....	12	Despenseiro .....	6
Fiscal dos serviços de higiene e limpeza .....	8	Electricista de 3.ª classe .....	1, 10 e 12
Funileiro de 1.ª classe .....	12	Electricista de automóveis de 3.ª classe .....	12
Guarda-fios de 1.ª classe .....	1	Encarregado de posto de análises e fiscalização de leite .....	5
Guia-intérprete de 2.ª classe .....	(f) 3	Escriturário (escriturário-dactilógrafo com o curso geral do ensino secundário) .....	7
Impressor de 2.ª classe .....	12	Estofador de 3.ª classe .....	12
Jardineiro de 1.ª classe .....	4	Estucador de 3.ª classe .....	10 e 12
Limpa-colectores (Lisboa) .....	—	Ferreiro ou forjador de 3.ª classe .....	12
Lubrificador de 1.ª classe .....	12	Fiel ferramenteiro .....	12
Marceneiro de 2.ª classe .....	12	Fiel de frigorífico .....	5
Mecânico de 2.ª classe .....	12	Fiel de mercados e feiras .....	5
Mecânico de automóveis de 2.ª classe .....	12	Fiel de aeródromo .....	13
Mecânico de contadores de 2.ª classe .....	1	Fiel de refectório .....	6
Mecânico electricista de 2.ª classe .....	1 e 12	Fiel de rouparia .....	13
Mestre florestal principal (Lisboa) .....	—	Foguciro .....	13
Motorista de pesados .....	12	Fotógrafo (Porto) .....	13
Modelador de 1.ª classe .....	12	Fundidor de 2.ª classe .....	12
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 2.ª classe .....	1	Funileiro de 2.ª classe .....	12
Operador de máquinas de endereçar de 1.ª classe .....	1	Guarda-fios de 2.ª classe .....	1
Operador de pasteurização de 1.ª classe (Lisboa) .....	—	Impressor de 3.ª classe .....	12
		Jardineiro de 2.ª classe .....	4
		Lavador de viaturas .....	12
		Leitor de consumos .....	1
		Lubrificador de 2.ª classe .....	12
		Malhador de 1.ª classe .....	12

Fundação Cuidar o Futuro



Designação	Grupos de actividades
Guarda florestal de 2.ª classe .....	4
Porteiro .....	-
Servente .....	5
Servente de laboratório .....	-
Vigilante de iluminação pública (Lisboa) ...	-

Apêndice (vide n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 923/76, de 31 de Dezembro).  
 Anexo (vide artigo 2.º do Decreto n.º 506/75, de 18 de Setembro).

- (1) A extinguir quando vagar.
- (2) Licenciado com curso superior.
- (3) Bacharelado pelos Institutos Superiores de Engenharia e de Contabilidade e Administração.
- (4) Habilitado com curso próprio.
- (5) Habilitado com curso próprio (Decreto-Lei n.º 46 738, de 18 de Setembro de 1965).
- (6) Com curso superior ou com curso complementar dos liceus e domínio de línguas estrangeiras.
- (7) Com curso geral dos liceus e domínio de duas línguas estrangeiras.
- (8) Com o curso de construtor civil ou habilitação equivalente e qualificação profissional equivalente e adequadas à natureza das funções.
- (9) Com o curso geral dos liceus ou equiparado.
- (10) Com curso de uma escola de artes decorativas.
- (11) Curso complementar dos liceus.
- (12) Com curso complementar dos liceus e conhecimentos de duas línguas estrangeiras e de campismo.
- (13) Com curso geral dos liceus e estágio de formação.
- (14) Com curso complementar das escolas industriais.
- (15) Com curso de auxiliar de laboratório químico das escolas técnicas.

**Grupos de actividades**

- 1— Águas e electricidade.
- 2— Armazéns.
- 3— Bibliotecas, museus e turismo.
- 4— Jardins, parques e piscinas.
- 5— Mercados e análises.
- 6— Serviços de acção social.
- 7— Serviços administrativos.
- 8— Serviços de higiene, saneamento e cemitérios.
- 9— Serviços municipais de habitação.
- 10— Serviços técnicos de obras.
- 11— Transportes colectivos.
- 12— Viaturas e oficinas.
- 13— Diversos.

**ANEXO II**

**Alteração de designações de categorias**

Novas designações	Designações anteriores
Aferidor de contador .....	Ajustador.
Ajudante de canalizador ...	Ajudante de fontaneiro. Ajudante de picheleiro.
Ajudante de electricista ...	Vigilante de centrais, subestações ou postos de transformação ou redes de distribuição eléctrica.
Ajudante de maquinista ...	Ajudante de maquinista de máquinas especiais.
Analista-chefe (a) .....	Analista de sistemas (a).
Apontador .....	Pagador — Fiel de armazém.

Novas designações	Designações anteriores
Arquitecto principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	Arquitecto paisagista.
Arquitecto ou engenheiro principal de 1.ª ou 2.ª classe.	Chefe dos serviços de urbanização e obras.
Assentador de via .....	Assentador.
Auxiliar de cemitérios .....	Ajudante de encarregado de serviços de cemitério.
Auxiliar de enfermagem com mais ou menos de seis anos de serviço (L/M).	Parteira.
Auxiliar de mercado .....	Varredor ou servente em serviço nos mercados.
Auxiliar de parques desportivos ou recreativos.	Auxiliares de parques desportivos ou recreativos de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe.
Auxiliar de secretaria .....	Encarregado dos serviços de arquivo e ficheiro. Ajudante de arquivista.
Auxiliar dos serviços de turismo .....	Auxiliar de encarregado de posto de turismo.
Auxiliar de tesouraria .....	Auxiliar de proposto de tesouraria.
Bibliotecário-chefe, de 1.ª, 2.ª ou 3.ª classe.	Director de biblioteca.
Bibliotecário de 3.ª classe	Director do Museu e Biblioteca de Faro.
Canalizador .....	Ajudante de encarregado de águas. Picheleiro.
Canalizador de 1.ª classe ...	Fontaneiro auxiliar.
Canalizador principal .....	Fontaneiro. Sondador.
Cantoneiro de limpeza .....	Cantoneiro de 1.ª ou 2.ª classe. Varredor.
Capataz .....	Ajudante de encarregado de obras. Ajudante de encarregado dos serviços de higiene e limpeza. Encarregado de canil. Olheiro.
Carpinteiro .....	Carpinteiro de moldes. Carpinteiro mecânico.

Fundação Cuidar o Futuro

Novas designações	Designações anteriores	Novas designações	Designações anteriores
Chefe de oficinas .....	Chefe dos serviços de oficinas e transportes.	Encarregado de posto de turismo.	Encarregado de turismo.
Chefe dos serviços de conservação de estradas.	Chefe dos serviços de conservação.	Enfermeiro-chefe .....	Encarregado geral do serviço de enfermagem.
Chefe de serviços de fiscalização.	Encarregado de vistorias e fiscalização. Fiscal-chefe de electricidade.	Enfermeiro de 3.ª classe ...	Auxiliar de enfermagem de 1.ª classe.
Compositor ou impressor	Tipógrafo.	Engenheiro principal .....	Engenheiro chefe dos serviços técnicos de obras.
Conservador de museu de 3.ª classe.	Director de museu.	Engenheiro de 1.ª classe (a)	Chefe dos serviços de topografia e cadastros (a).
Costureira de 1.ª classe ...	Mestre de costura.	Engenheiro de 2.ª classe (a)	Adjunto do chefe dos serviços técnicos de obras e urbanização. Adjunto de divisão técnica.
Desenhador-chefe .....	Desenhador principal.	Engenheiro técnico .....	Adjunto técnico. Agente técnico de engenharia
Dispenseiro .....	Dispenseiro de refeitório.	Engenheiro técnico agrário (b).	Regente agrícola.
Director de estabelecimento	Director técnico da Comunidade Juvenil de Bencanta.	Engenheiro técnico principal (b).	Adjunto do chefe dos serviços técnicos de obras e urbanização. Adjunto de divisão técnica.
Ecónomo .....	Auxiliar de regente. Superintendente dos serviços domésticos.	Fiel de aeródromo .....	Encarregado de aeródromo.
Educador de 1.ª ou 2.ª classe.	Educador de estabelecimento. Educador de internato. Educador social.	Fiel de armazém .....	Ajudante de encarregado de armazém. Fiel principal.
Educadora de 2.ª classe ...	Monitor de internato do Abrigo Materno-Infantil.	Fiel de arquivo .....	Arquivista de secretaria (Colômbra, Valongo e Viana do Castelo). Fiel de armazéns de impressos
Electricista principal .....	Electricista-chefe.	Fiel auxiliar .....	Ajudante ferramenteiro. Ajudante de fiel. Ajudante de fiel de aeródromo. Ajudante de fiel de armazém. Ajudante de fiel de biblioteca. Auxiliar de vendas. Fiel de aeródromo.
Encarregado de armazéns	Verificador de materiais.	Fiel de frigorífico .....	Encarregado de frigorífico.
Encarregado geral .....	Encarregado dos serviços gerais. Encarregado geral da Escola Profissional de Agricultura de Semide. Encarregado geral do Lar para Pessoas Idosas.	Fiel de refeitório .....	Ajudante-encarregado de refeitório.
Encarregado de internato	Regente da Casa da Criança. Regente de internato.	Fiel de rouparia .....	Vigilante de rouparia.
Encarregado de mercados	Fiscal-chefe de mercados.	Fiscal municipal .....	Encarregado principal dos serviços externos. Fiscal de impostos. Fiscal-informador de 1.ª ou 2.ª classe. Fiscal de mercados.
Encarregado de museu ....	Encarregado de casa-museu.		
Encarregado de obras .....	Verificador de obras.		
Encarregado de oficinas ...	Verificador de oficinas.		
Encarregado de parques desportivos.	Encarregado de piscinas.		



Novas designações	Designações anteriores	Novas designações	Designações anteriores
Fiscal municipal (cont.) ...	Fiscal de mercados e feiras. Fiscal de pedreiras de mármo- res de Estremoz. Fiscal dos serviços de turismo. Informador de turismo. Zelador.	Praticante de topógrafo ...	Auxiliar de topógrafo.
Fiscal de obras .....	Médico economista.	Primeiro analista ou pro- gramador principal.	Analista de sistemas (b).
Fiscal sanitário (c) .....	Auxiliar de fiscalização sanitá- ria.	Primeiro-mecanógrafo ou segundo-mecanógrafo.	Operador de mecanografia. Primeiro-perfurador ou segun- do-perfurador e primeiro-per- furador-verificador ou segun- do-perfurador-verificador.
Fiscal técnico de electrici- dade (m).	Electricista informador. Fiscal dos serviços de electrici- dade.	Recepcionista de 1.ª classe	Agente de informação e pro- paganda.
Fiscal técnico de obras (c)	Medidor orçamentista.	Segundo-operador de me- canografia.	Ordenador.
Fotógrafo .....	Ajudante do serviço de foto- grafia.	Serralheiro civil .....	Virador de ferro.
Guarda .....	Rondante. Vigilante de aeródromo.	Serralheiro civil ou mecá- nico.	Serralheiro.
Jardineiro de 2.ª classe ...	Fiel de jardim.	Servente .....	Ajudante de abegão. Ajudante de limpeza. Ajudante de lubrificador. Ajudante de marleteiro. Criada. Empregada doméstica. Guarda de sentinas. Jornaleiro. Jornaleiro encarregado. Refeitoreira. Servente de jardins. Trabalhador. Vigilante. Vigilante-lavador.
Leitor-cobrador .....	Leitor-cobrador principal.	Servente de laboratório ...	Ajudante de analista (leite).
Mestre-de-obras .....	Medidor orçamentista	Técnico de contabilidade e administração principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	Adjunto de divisão administra- tiva.
Monitor de internato .....	Auxiliar de internato. Prefeito de internato.	Técnico do serviço social	Assistente social.
Monitor de mecanografia	Monitor de perfuração. Operador-chefe de mecanogra- fia.	Técnico principal, de 1.ª ou 2.ª classe.	Advogado. Engenheiro agrónomo, geólogo e outros.
Motorista de ligeiros ou pesados.	Motorista de 2.ª ou 1.ª classe.	Técnico químico ana- lista (a).	Analista (a).
Operador de centrais ou subestações eléctricas de 3.ª classe.	Auxiliar de central de alta ten- são. Cabinista.	Tractorista .....	Condutor de <i>dumper</i> .
Operador de estâncias ter- mais.	Banheiro. Duchista. Operador de aparelhos de es- tâncias termais.	Tratador-apanhador de ani- mais.	Abegão. Tratador de animais.
Operador de máquinas de endereço.	Mecanógrafo (máquinas de en- dereço).	Trolha .....	Ladrilhador.
Operador de reprografia ...	Operador de máquinas de he- liografia.	Vigilante de internato .....	Encarregado nocturno.
Pedreiro .....	Cimenteiro. Montante.		
Praticante de desenhador	Ajudante de desenhador.		

Novas designações	Designações anteriores
Vigilante de jardins e parques.	Guarda de jardins (Santo Tirso). Vigilante de parques infantis.
Vigilante de museu .....	Auxiliar de museu.
Visitadora .....	Auxiliar de visitadora. Visitadora auxiliar.

O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Dias dos Santos Pais*. — O Secretário de Estado da Administração Regional e Local, *Manuel Ferreira Lima*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 788/77  
de 24 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça e das Finanças e Secretário de Estado da Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro do pessoal do Supremo Tribunal de Justiça seja aumentado com um lugar de ajudante de escritório.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças, 2 de Dezembro de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Medina Carreira*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Dias dos Santos Pais*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o representante permanente de Portugal junto dos organismos e organizações internacionais em Genebra depositou junto do director-geral da Organização Internacional do Trabalho, em 14 de Outubro de 1977, o instrumento de ratificação, por parte de Portugal, do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adoptado em 22 de Junho de 1972 pela 53.ª Conferência Internacional do Trabalho, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 81/77, de 1 de Junho.

A 14 de Outubro de 1977 tinham ratificado ou aceite o referido Instrumento de Emenda os seguintes Estados:

Afeganistão;  
Alto Volta;  
Alemanha (República Federal da);  
Argélia;  
Argentina;  
Austrália;

Austria;  
Barbados;  
Bélgica;  
Bielo Rússia (República Socialista Soviética da);  
Birmânia;  
Bolívia;  
Brasil;  
Bulgária;  
Burundi;  
Camarões;  
Canadá;  
Chade;  
Checoslováquia;  
Chile;  
Chipre;  
Congo;  
Costa do Marfim;  
Cuba;  
Daomé;  
Dinamarca;  
Egipto;  
Equador;  
Espanha;  
Finlândia;  
França;  
Ghana;  
Grécia;  
Guiana;  
Haiti;  
Hungria;  
Índia;  
Indonésia;  
Iraqe;  
Irão;  
Irlanda;  
Islândia;  
Itália;  
Jamaica;  
Japão;  
Jordânia;  
Jugoslávia;  
Koweit;  
Líbia (República Árabe da);  
Luxemburgo;  
Malásia;  
Malawi;  
Mali;  
Malta;  
Marrocos;  
Maurícia;  
México;  
Niger;  
Nigéria;  
Noruega;  
Nova Zelândia;  
Países Baixos;  
Panamá;  
Paquistão;  
Perú;  
Polónia;  
Qatar;  
Quênia;  
República Centro-Africana;  
Reino Unido;  
República Democrática Alemã;  
Roménia;  
Ruanda;

Sen  
Ser  
Sin  
Siri  
Sri  
Sud  
Sué  
Suíç  
Tail  
Tri  
Tur  
Tur  
Ucr  
Uga  
UR  
Ven  
Viet  
Zair  
Zam  
Direcç  
Novemb  
Carlos A

Por or  
comunic  
vidos e  
O Gov  
ou instr  
ental I  
Telecomu  
filho de  
O Acoi  
cional  
certo à  
1971,  
Teleco  
Julho  
O Acoi  
atrás  
mente,  
Antelco  
A Rep  
trumen  
ativo à  
ações I  
77.  
O Acon  
cional e  
assinad  
Tele  
1977.  
O Gove  
o resp  
par  
comunicat  
sevo.  
O Acoré  
em  
ativamei  
ores da  
Direcção  
Novembro  
Alb